



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COLÉGIO DE DIRIGENTES

---

**RECOMENDAÇÃO Nº 008/COLDI/IFAM, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

*Encaminhamentos e informes da 6ª Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes – COLDI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, realizada no dia 21/06/2024, com a pauta “Orientações sobre o processo de redimensionamento dos calendários dos campi pós greve”.*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e, conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º da Resolução nº 12-CONSUP/IFAM, de 26/04/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, combinado com o § 2º do art. 155 da Resolução nº 02-CONSUP/IFAM, de 28/03/2011;

CONSIDERANDO a 6ª Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes – COLDI, realizada na data de hoje, de forma remota, conforme convocação feita pelo OFÍCIO CIRCULAR Nº 013/GR/COLDI/IFAM/2024, de 19/06/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º RECOMENDAR às Pró-Reitorias, Diretorias-Gerais dos *campi*, Polo de Inovação, Diretorias Sistêmicas e Gabinete da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, o cumprimento dos encaminhamentos da 6ª Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes – COLDI, realizada no dia 21/06/2024, que tratou sobre a **Pauta “Orientações sobre o processo de redimensionamento dos calendários dos campi pós greve”**, conduzida pelo Magnífico Reitor e Presidente do Colégio de Dirigentes – COLDI.

**1. Dos informes gerais:**

- 1.1. Início da reunião – 14h10min;
- 1.2. Cumprimentos e agradecimentos pela presença dos Diretores Gerais, Diretores de Ensino e demais participantes.

**2. Do Presidente do COLDI:**

- 2.1. Boas-vindas a todos presentes;
- 2.2. Destacou a importância de reunir Reitoria e os *campi* para dialogar a respeito da retomada das atividades letivas, a fim de realizar um retorno mais planejado possível e assim tentar recuperar, em menor espaço de tempo possível, os dias que ficaram paralisados em decorrência da greve;
- 2.3. Pontuou que na semana anterior aconteceu uma reunião com alguns pais dos discentes do IFAM, que se mostraram muito angustiados diante da greve;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**COLÉGIO DE DIRIGENTES**

---

2.4. Enfatizou o compromisso de reposição dos 200 dias letivos e da carga horária não trabalhada durante a greve, a garantia da qualidade do ensino e de sua legalidade;

2.5. Retomada das aulas a partir do dia 26/07/2024, respeitando a realidade e a particularidade de cada unidade;

2.6. Pediu celeridade na retomada das aulas;

2.7. Compartilhou que na reunião com os pais dos discentes do IFAM, foi solicitado que o IFAM entrasse em contato com a Universidade Federal do Amazonas – UFAM e com a Universidade do Estado do Amazonas – UEA para verificar a possibilidade de adequar os calendários dos vestibulares para atender aos alunos finalistas do IFAM.

**3. Da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN:**

3.1. A reposição dos dias letivos deve garantir o mínimo de 200 dias letivos anuais e 100 dias letivos semestrais;

3.2. Apresentação da Minuta da Nota Técnica que dispõe sobre orientações gerais para o replanejamento das atividades letivas após o estado de greve do ano de 2024 no âmbito do Instituto Federal de Educação do Amazonas – IFAM;

3.3. Apresentação de proposta de redimensionamento dos calendários dos campi;

3.4. Abertura de 17 processos para que os campi enviem as propostas dos calendários para análise e homologação;

3.5. Foram detalhados os documentos que constarão no processo, incluindo ofícios, portarias e acordos;

3.6. Possibilidade de reavaliar o usufruto das férias de julho e janeiro, conforme a realidade de cada *campus*;

3.7. A utilização de sábados e pontos facultativos para reposição dos dias letivos, excluindo feriados e domingos;

3.8. Importante dialogar com a comunidade para ajustes necessários e envolver a família e os estudantes no processo de replanejamento do calendário;

3.9. Garantir a reposição dos dias letivos paralisados em decorrência da greve. Ressaltada a consulta realizada com a Procuradoria Federal do IFAM que ratificou o cumprimento dos 200 dias letivos conforme as legislações vigentes;

3.10. Orientações específicas sobre a flexibilização para os cursos técnicos de nível médio na forma subsequente, podendo os Campi organizar as aulas e sua aplicabilidade, excepcionalmente, de forma modular, com aulas em sábados letivos;

3.11. Flexibilização de até 50% da carga horária de estágios e atividades complementares para alunos finalistas de 2024;

3.12. Diretores de Ensino e Diretores Gerais devem elaborar propostas de calendário junto com as Coordenações dos Cursos, equipe Técnico-Pedagógica e comunidade acadêmica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COLÉGIO DE DIRIGENTES

---

3.13. A PROEN fará a análise e homologação das propostas de calendários, com publicação no site do campus.

#### 4. Dos Diretores Gerais:

4.1. Durante a reunião, diversos diretores apresentaram suas realidades específicas e sugestões para o redimensionamento do calendário. Houve discussões sobre a necessidade de uma retomada planejada e a consideração das especificidades locais.

#### 5. Das Disposições Finais

5.1. Revogação da Portaria Nº 569/GR/IFAM de 19/04/2024;

5.2. Posterior envio da Nota Técnica, incluindo todas as orientações necessárias para o redimensionamento dos calendários, embasados na LDB e nos pareceres do CNE;

5.3 Os Diretores Gerais dos campi, junto aos Diretores de Ensino, Coordenações de Curso e Equipes técnico-pedagógicas, devem elaborar o replanejamento do calendário acadêmico para garantir o mínimo de 200 dias letivos anuais e 100 dias letivos semestrais;

5.4 Após a conclusão dos ajustes e homologações, os calendários serão publicados para acesso público, garantindo transparência e cumprimento legal;

5.5 Encerramento da 6ª Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes, realizada no dia 21/06/2024, às 15h52min;

5.6. Participaram da reunião: Edson Valente Chaves – **CMC**, Nivaldo Rodrigues e Silva – **CMDI**, David Washington Freitas Lima – **CMZL**, Elcivan dos Santos Silva – **Coari**, José Alberto do Nascimento Pinho – **Humaitá**, Jackson Pantoja Lima – **Presidente Figueiredo**, Nicolas Andretti de Souza Neves – **Tabatinga**, Carlos Roberto de Oliveira – **Maués**, Francinete Soares Martins – **Itacoatiara**, Renato Valadares de Sousa Moreira – **São Gabriel da Cachoeira**, Adelino Maia Galvão Filho – **Lábrea**, Christiane Pereira Rodrigues – **Parintins**, Martinho Correia Barros – **Tefé**, Dirceu da Silva Dácio – **Eirunepé**, Jaidson Brandão da Costa – **Avançado Manacapuru**, Jorge Nunes Pereira – **Avançado Iranduba**, Guilherme Alves de Sousa – **Avançado Boca do Acre**, Leandro Amorim Damasceno – **PROGESP**, Rosangela Santos da Silva – **PROEN**, Paulo Henrique Rocha Aride – **PPGI**, Maria Francisca Moraes de Lima – **PROEX**, Fábio Teixeira Lima – **PROAD**, Carlos Tiago Garantizado – **DPDI**, José Josimar Soares – **Polo de Inovação**, Gustavo Rodrigues Galdino Bernhard – **DEaD**, João Luiz Cavalcante Ferreira – **DGTI** e os **Diretores de Ensino dos campi**.

Art. 2º Para as devidas providências, conforme o inciso IX do art. 4º da Resolução nº 12-CONSUP/IFAM/2012.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor do IFAM**